



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Nega provimento ao recurso interposto contra decisão do Reitor, no Processo Administrativo Disciplinar nº 23071.016008/2016-25.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Nº **23071.016008/2016-25** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto contra decisão do Reitor, no Processo Administrativo Disciplinar nº 23071.016008/2016-25.

Art. 2º - A decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior constará em Portaria, a ser publicada no Diário Oficial da União, formalizando a demissão do professor do quadro docente da UFJF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 22 de Fevereiro de 2017.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU